



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

ATA Nº 13/2015

Às quatorze horas do dia dez de agosto de dois mil e quinze, segunda-feira, reuniu-se o CME/Toledo para a Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de agosto, na Sala de Reuniões da SMED/CME-Toledo. Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras Titulares: Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta, Flávio Vendelino Scherer, Vice-Presidente, Ademar Souza Marques, Alvaro Luiz Wermann, Edmilson Augusto de Moraes, Fabricia Nogueira, Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi, Marineide Aram Giacomini, Neusa Melânia Bacca Koval, Pedro Aloísio Webler, Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Pedro Aloísio Webler. A Presidenta do CME/Toledo, Veralice Moreira, cumprimentou a todos os Conselheiros e Conselheiras presentes e também aos convidados, e deu início à Sessão Plenária divulgando uma Nota Pública do Fórum Municipal de Educação, que com a anuência do Conselho, será divulgada com a finalidade de esclarecer de que forma se deu a tramitação e a aprovação do Plano Municipal da Educação de Toledo. Segundo a Conselheira, após análise dos demais Conselheiros/as e dos/as representantes do Fórum, a referida Nota pública será encaminhada a sociedade organizada. No momento, o documento evidencia informações pontuais da legislação vigente, e sobre as normas que regem a Educação quanto à viabilização das Políticas Educacionais. A Conselheira Veralice Moreira relata, que a intenção do Fórum e do CME é esclarecer a população através dessas Notas Públicas, o que compete a cada órgão e a quem cabe a elaborar e viabilizar o Projeto Político Pedagógico das instituições de Ensino. Na Sequência a Conselheira realiza a leitura da referida Nota Pública e logo depois de finalizada, o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer ressalta algumas ponderações. Entre elas, diz que é preciso acrescentar ao documento o Decreto que oficializa a criação do Fórum Municipal de Educação e, quanto ao PME/Toledo, sugere diferenciar os termos *Diversidade* e *Ensino Religioso*, que foram os conteúdos mais polêmicos e geraram maior repercussão no momento de apreciação do PME na Câmara Municipal, principalmente por falta de conhecimento da população, que confundiu os dois termos. Sugere ainda, comentar sobre o afronto à Lei de Diretrizes e Bases – LDB, Lei Federal nº 9394/96, principalmente os artigos 12 e 13 e a desconsideração com Parecer do CME e do trabalho coletivo que a comunidade escolar realizou na organização do PME. O Conselheiro considera ainda que possa ter ocorrido violação da Lei Orgânica. Fala também, que no momento das emendas, o CME deveria ter sido consultado pela Câmara Municipal, e não da forma como foi feito, realizando vetos sem uma prévia consulta nem proposta de substituição. O Conselheiro alega que o CME deve deixar exposto com clareza, que considerou violação da Câmara Municipal tanto da Lei maior, quanto dos trabalhos realizados, e relembra que a temática da Diversidade está em fase de discussão e que será construída Normas Complementares para serem efetivadas no Sistema Municipal de Ensino. A Conselheira, Veralice Moreira, abre a palavra caso mais alguém queira se manifestar e não tendo mais nada a acrescentar, apresenta ao Plenário a Senhora Suzamar Stefani Jandrey Dorfschmidt, futura Conselheira deste CME/Toledo, informando que a mesma foi eleita pelas APMs, APMFs da Rede Municipal de Ensino, para completar o mandato do Senhor Ricardo Friedrich, que se finalizará em 28 de março de 2018. A Conselheira Presidenta informa que no próximo mês acontecerá a Posse, e aproveita para comunicar que a Conselheira Maria Christina Calabresi, se desligou da Instituição de Educação Superior a qual atuava, ficando impossibilitada de representar o Ensino Superior no CME. Para dar continuidade ao mandato, as Instituições públicas e privadas de Ensino Superior realizaram uma reunião para suprir a vaga de titular, deixada pela Conselheira. Na referida reunião, como informa a Presidenta, a Senhora Maria Christina Calabresi deixou seu nome a disposição mesmo não estando diretamente vinculada a nenhuma IES. Após as argumentações, as



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

51 instituições presentes acordaram que a referida Conselheira finalize o mandato, que será
52 em 28 de março de 2017, sendo novamente reconduzida, para dar continuidade aos
53 trabalhos. Em continuidade à Sessão Plenária, a Conselheira Presidenta segue com a
54 leitura da pauta: 1. Apreciação e votação das Atas nº10 e nº12; 2. Comunicações gerais
55 da Presidência, dos Conselheiros e de interesse do Sistema Municipal de Ensino; 3.
56 Informações da SMED; 4. Educação Infantil; 5. Projeto de Lei - Política e Sistema
57 Municipal de Educação Ambiental do Município de Toledo; 6. FASUL: requer junto ao
58 CME/Toledo, que sejam encaminhados os procedimentos legais para fiscalização da
59 existência de Alvará de Funcionamento, credenciamento junto ao MEC para atuar em
60 Toledo-PR e demais condições legais de funcionamento no âmbito de atuação do
61 Município de Toledo, das instituições citadas. Comissão de estudos: Flávio Vendelino
62 Scherer, Ana Paula Santi, Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi, Veralice Ap. Moreira
63 dos Santos; 7. Processos para ser distribuído nas Câmaras: 7.1 Processo nº 005/2015 -
64 Projeto de Lei 50/2014 - Institui a apresentação quadrimestral de Relatórios da Execução
65 Orçamentária e de Gestão Fiscal da Educação, autoria do Vereador Rogério Massing.
66 Comissão de estudos: Comissão de estudos: Alvaro Luiz Wermann, Marcia Czerechowicz
67 Hang, Ademar Souza Marques, Veralice Ap. Moreira dos Santos; 7.2 Processo nº
68 006/2015 - Projeto de Lei - Política e Sistema Municipal de Educação Ambiental do
69 Município de Toledo. Comissão de estudos: Luciana Felicetti Rech, Pedro Aloísio Webler,
70 Veralice Ap. Moreira dos Santos; 7.3 Processo nº 007-2015 - Projeto de Lei: Adote uma
71 Escola – Vereador Reinaldo Rocha; 8. Processos já distribuídos para estudo e análise dos
72 relatores: 8.1 CEB e CLN - Processo nº005/14 – Atualização das normas para Educação
73 de Jovens e Adultos. Relator Flávio Vendelino Scherer e reladoras Maria Christina Bezerra
74 Raupp Calabresi e Veralice Aparecida Moreira dos Santos; 8.2 CLN e CEB - Processo
75 nº001/15 – Revisão da Deliberação nº 002/2011 – Normas complementares para a
76 disciplina de Ensino Religioso para o currículo dos anos iniciais do ensino fundamental da
77 rede municipal de ensino de Toledo. Relatores, Conselheiro Flávio Vendelino Scherer,
78 Conselheiras Marineide Aram Giacomini e Veralice Aparecida Moreira dos Santos; 8.3
79 CLN e CEB - Processo nº002/15 – Projeto de Enriquecimento Curricular, da Parte
80 Diversificada – Ciências Humanas: “Diversidade nas Instituições Escolares Municipais de
81 Toledo”. Reladoras, Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos Santos e Neusa Melânia
82 Bacca Koval; 9. Assuntos livres e de interesse do CME, do SME /Toledo e dos
83 Conselheiros. No item 1 da pauta, a Presidenta do CME informou que a Ata nº 10, de 8 de
84 junho de 2015, ficou com uma pendência na Reunião Ordinária anterior, de verificar se o
85 Município de Toledo está filiado e contribuindo com a União Nacional dos Dirigentes
86 Municipais da Educação – UNDIME. O CME confirmou a informação com a Secretária
87 Municipal da Educação, Senhora Tania Elisete De Grandi e essa informou que o
88 Município, no momento, não contribui com a UNDIME. A Ata foi revista e em seguida,
89 colocada em apreciação e votação pela Presidenta do CME, sendo aprovada por
90 unanimidade. Logo após, a Presidenta colocou a Ata nº12 em apreciação, informando que
91 o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer solicitou que a sua fala fosse complementada,
92 com a citação dos artigos 12 e 13 da LDB, Lei Federal nº9394/96 os quais fazem
93 referência a violação do direito do professor, pelo Poder Legislativo, na aprovação do
94 PME. Os artigos citados foram acrescentados e não havendo mais nada a complementar,
95 a Presidenta Veralice Moreira colocou a Ata em apreciação e em posterior votação, sendo
96 aprovada pelo Plenário. No item 2 da pauta, o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer,
97 antecipa as informações, e pede que seja relatado sobre o corte etário. A Conselheira
98 Veralice Moreira expõe ao Plenário, que tem recebido constantes ligações de pais e de
99 instituições de educação, com dúvidas sobre a situação do Município em relação ao Corte
100 Etário, pois o Estado divulgou recentemente, que manteve o corte etário, ou seja, que as



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

101 crianças que completarem 6 anos de idade até 31 de março, serão matriculadas no
102 primeiro ano do ensino fundamental em 2016, e aquelas que completarem 6 anos, após a
103 data referida, permanecerão na pré-escola. A resposta que o CME/Toledo está
104 fornecendo aos munícipes é que Toledo possui Sistema de Ensino Próprio. Portanto, o
105 Corte Etário já foi julgado e está regimentado em Lei como coisa julgada, não se
106 alterando sem uma nova posição do Supremo Tribunal Superior. Nesse momento,
107 segundo a Presidenta, o Sistema Municipal de Ensino- SME/Toledo se mantém sem
108 Corte Etário, conforme as Normas deste Sistema, onde está definido que a criança que
109 completar 6 anos até 31 de dezembro, entra para o primeiro ano do Ensino fundamental,
110 decisão essa, coerente com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com a
111 Proposta de Ensino da Rede Pública Municipal de Toledo. Em seguida, a Conselheira
112 Presidenta comenta que o CME/Toledo recebeu um comunicado da Promotoria de
113 Proteção a Educação, em nome do Promotor, Dr. Sandres Sponhoz, informando que os
114 assuntos referentes à Educação, são agora de atribuição da 2º Promotoria de Justiça da
115 Comarca de Toledo, que tem atualmente como Promotor, o Exmo. Dr. Tiago Trevisoli
116 Justo. Tendo em vista essa modificação, a Presidenta informa que foi enviado um convite
117 para que referido Promotor, se faça presente a uma das Sessões Plenárias do CME, para
118 se apresentar aos Conselheiros e conhecer o trabalho do colegiado. Será oportuno
119 também discutir assuntos como o corte etário, a aprovação do PME – 2015-2024 e
120 algumas questões da legislação educacional de interesse público. O Conselheiro Flávio
121 Vendelino Scherer diz que esteve na Promotoria de Justiça, e foi recebido pelo assessor
122 do Exmo. Dr. Tiago Trevisoli Justo, o qual informou que o Promotor está se interando dos
123 conteúdos da Educação, e fará uma agenda com o CME/Toledo. O Conselheiro informa
124 que passados alguns dias, o assessor do Exmo. Dr. Tiago Trevisoli Justo, entrou em
125 contato e agendou para o dia 27 de agosto (quinta-feira), as 9 horas, uma reunião, na
126 Promotoria para tratar dos assuntos de interesse do Conselheiro Flávio e do CME/Toledo,
127 sobre a Educação Municipal. Na sequência, a Conselheira Fabricia Nogueira levanta a
128 dúvida sobre como fica a transferência quando o Município de Toledo recebe crianças de
129 Municípios que possuem corte etário. A Conselheira Veralice Moreira relembra que casos
130 como esse já ocorrem, e que quando a criança chega ao Município, as escolas já estão
131 orientadas que a matrícula é realizada no 1º ano, se a criança completar seis ano de
132 idade até 31 de dezembro. Essa consideração está nas normas do Sistema -
133 Deliberações 003/2011 e 004/2012, além de coerentes com o TAC - Termo de
134 Ajustamento de Conduta 001/2007 da Promotoria de Proteção à Educação. A Presidenta
135 diz ainda que, conforme expôs o Dr. Sandres Sponholz na Sessão Plenária do dia 13 de
136 março de 2015, a matéria em Toledo é considerada como coisa julgada, ou seja, o
137 assunto já foi deferido no Sistema Municipal de Ensino de Toledo. O Conselheiro Flávio
138 Vendelino Scherer acrescenta que em relação as dificuldades de transferência entre
139 alguns municípios da região, que possuem o corte etário com datas diferenciadas, cada
140 caso é analisado e ajustado de forma particular e em consideração aos direitos da
141 criança, que é ingressar no ano que completa seis anos de idade no Ensino Fundamental,
142 e complementa que os deputados não devem ter conhecimento do que é um ano letivo,
143 para terem adotado o corte etário em 31 de março. Dando continuidade as comunicações,
144 a Conselheira Presidenta informa sobre o item 4 da pauta, e recorda aos presentes que o
145 CME/Toledo recebeu uma carta dos Diretores dos CMEIs, a qual tratava sobre a falta de
146 Professores na Educação Infantil e sobre as salas de aula que estavam fechadas. A
147 Conselheira observa que, de quando recebeu a correspondência até o momento, a SMED
148 já supriu algumas demandas, porém, o CME solicitou, por escrito da SMED, quais
149 providências, encaminhamentos já foram realizados, e que ações pretendem realizar,
150 para que, o CME possa acompanhar e também formular uma resposta aos Diretores dos



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

151 CMEIs deste Município. A Conselheira Veralice Moreira informa ainda que uma Comissão
152 de Diretores de CMEIs, foram convidados para se fazerem presentes em uma Sessão
153 Plenária deste CME, do mês de agosto, na Sessão de quarta-feira para apresentar e
154 discutir as condições de pessoal e de funcionamento dos CMEIs. Em seguida, a
155 Conselheira Presidenta comunica que é do conhecimento de todos que a Instituição
156 *Centro de estudos Aprendendo a Ser - apoio Pedagógico e Psicopedagógico*, assunto já
157 discutido em Sessões anteriores, está atuando de forma ilegal no Município e este
158 CME/Toledo recebeu algumas denúncias. A Presidenta informa que foi até o setor que
159 fornece Alvará de funcionamento na Prefeitura, e lá consta que a referida Instituição está
160 credenciada como *Escola de idiomas*, atuando com trabalho itinerante que não exige
161 laudo da vigilância nem certificação do Bombeiro. A Presidenta ressalta que o
162 CME/Toledo, juntamente com o setor de documentação escolar da SMED, representado
163 pela Conselheira Suplente Marcia Hang, realizaram orientações as proprietárias e
164 também, posteriores visitas de vistoria, e constataram que a instituição continua
165 atendendo em uma mesma sala, 9 (nove) crianças, com idades entre de 4 meses a 8
166 anos, sendo que, a instituição não se caracteriza nem como clínica, nem como escola
167 e/ou instituição *cuidadora* com inscrição junto à Secretaria da Assistência. Assim,
168 caracteriza-se como “depósito de crianças” e isso não é permitido em Lei. O
169 estabelecimento, não se adéqua as Normas do Sistema Municipal de Ensino, nem ao que
170 preconiza o apoio Pedagógico e Psicopedagógico, atendimento esse que tem duração de
171 quarenta e cinco minutos à uma hora ou se prolongado o máximo duas horas, contudo, as
172 crianças do ensino fundamental permanecem no referido estabelecimento durante o
173 contraturno e algumas da educação infantil, permanecem por um período de oito horas,
174 sendo que a Instituição não possui autorização para este tipo de atendimento. Conforme
175 relata a Conselheira, quem fornece o Alvará de funcionamento, confia nas informações
176 prestadas pelas donas do estabelecimento e não possuem o conhecimento para observar
177 e dizer se está de acordo com as normas ou não, desta forma, diz a Presidenta que
178 sugeriu aos responsáveis pelo Alvará, que quando as vistorias envolverem
179 estabelecimentos educacionais, gostaria que o CME/Toledo fosse convidado, para estar
180 junto e realizar uma vistoria conjunta. A Conselheira afirma que casos como esse são
181 difíceis, geram desentendimento, discussões, porém, ela está coletando e arquivando
182 todos os documentos e informações, para que o estabelecimento se regularize, ou se for
183 necessário, seja interditado. Logo após, a Presidenta Veralice Moreira passa a palavra
184 para o Conselheiro Pedro Webler, para que divulgue sobre o Seminário dos Conselhos
185 Escolares, o Conselheiro informa que o evento será em Cascavel, nos dias 14 e 15 de
186 setembro, com vagas para todos os Municípios da região, e que neste ano, mais vagas
187 foram abertas, sendo 12 vagas destinadas para cursistas. Informa ainda que estarão
188 presentes personalidades que atuam a nível nacional no Programa de Fortalecimento de
189 Conselhos Escolares. A Presidenta Veralice Moreira acrescenta que em anos anteriores,
190 foram abertas vagas para os Conselheiros deste CME, e este ano já foi realizado o pedido
191 de duas vagas e assim que obter uma resposta encaminhará aos demais Conselheiros.
192 Em continuidade as informações, a Presidenta informa que está aguardando para
193 manifestação do CME, a proposta de Educação em Tempo Integral, e lembra que
194 desde que a Lei foi sancionada, existe um prazo de 180 dias para que a referida Proposta
195 seja implantada no Município. A Conselheira Veralice Moreira, relata ainda que participou
196 das reuniões de construção da Proposta de Educação em Tempo Integral e que o
197 documento está praticamente pronto, para ser apreciado pelo CME até o final deste ano.
198 Para que o trabalho não seja prejudicado, a Presidenta sugere que sejam escolhidos os
199 relatores do futuro processo, e assim que o documento chegar, será agendada uma
200 reunião de trabalho, todos concordam e o assunto será conteúdo duas Câmaras, sendo



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

os Conselheiros Pedro Webler, Flávio Vendelino Scherer e a Conselheira Veralice Moreira, da Câmara de Legislação e Normas, e as Conselheiras Neusa Koval, Maria Christina Calabresi e o Conselheiro Edmilson de Moraes, da Câmara de Educação Básica. Em seguida, o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer pede a palavra e comunica que no dia 30 de julho, participou, à convite, da Posse da nova Presidência do CME/Cascavel, ao qual disse que foi uma honra estar presente, pois o CME/Cascavel se espelhou em Toledo, e atualmente possui suas próprias características e particularidades. Neste dia, relata o Conselheiro que foi tratado sobre o corte etário, e o CME/Cascavel propôs que o assunto seja discutido em conjunto com o CME/Toledo, consideradas as similaridades dos dois Sistemas Municipais de Ensino. O Conselheiro comenta em seguida, sobre a comemoração dos 30 anos de fundação da Associação dos Docentes da Faculdade Arnaldo Busato, que passou a se chamar Associação dos Docentes da Unioeste – ADUCT, informando que houve, no dia 1 de agosto no Teatro Municipal de Toledo, uma programação para homenagear os fundadores da entidade e celebrar as três décadas de atividade em prol dos docentes, o Conselheiro afirma que foi um grande evento, e como um dos homenageados, declara grande satisfação por ter a oportunidade de rever colegas, e também, lamentou a morte de alguns dos fundadores, aproveitando o momento para comentar sobre a morte do Padre Raulino Cavaglieri, que faleceu na manhã do dia 24 de julho, lembrando seu auxílio e contribuição a este CME/Toledo, na construção da Deliberação que trata do Ensino Religioso. A Conselheira Marineide Giacomini pede a palavra para comunicar sobre uma Moção de Repúdio que está sendo construída pela Escola Alberto Santos Dumont, Instituição na qual é Diretora. Segundo a Conselheira, a Moção é referente ao Bullying e Cyberbullying, pois observou-se que os Professores são muito atacados, principalmente virtualmente, e se encontram, de certa forma, desprotegidos. A Conselheira afirma que a Moção será trabalhada na Instituição com as crianças e em seguida, relembra que está agendado para o dia 21 de agosto, as eleições sindicais, destacando que são 3 chapas concorrendo, e que as mesmas já estão realizando suas campanhas. No item 3, a Conselheira Neusa Koval tem a palavra e ressalta que a SMED está em processo de escolha do livro didático, sendo que o objetivo é encontrar o que melhor se aproxima do currículo. Comenta em seguida sobre 3º curso de formação Astronômica para os Professores que acontecerá nos próximos dias. O curso será realizado no CEU das Artes – Centro de Artes e Esportes Unificados em uma primeira etapa, e a outra etapa, irá ocorrer no Polo Astronômico Cassimiro Montenegro Filho, do Parque Tecnológico da Itaipu (PTI). Logo após, a Conselheira informa que a Secretária da Educação Tania De Grandi e o Prefeito Beto Lunitti, realizaram visitas em alguns CMEIs durante este mês, e ressalta sobre a troca de portas de alguns destes estabelecimentos. Comenta também, que no CMEI Professora Sueli Gruber, instituição que possuía uma área aberta e sofria frequentemente com as chuvas, agora foi toda recoberta e não há mais esse problema. A Conselheira Neusa Koval Aproveita o momento para dizer que anteriormente, os projetos para construção de CMEIs já chegavam prontos do FNED, com a planta concluída, e o Município tinha que aceitar, agora isso já não ocorre mais, a partir deste ano, o Município recebe o dinheiro, e os arquitetos do Município planejam a planta, conforme as necessidades do bairro, o que é uma vantagem, pois alguns projetos portavam condições que não condiziam com o clima do Município. Um exemplo é a cozinha da Escola Carlos João Três, a qual já entrou em reforma, e acredita-se que será finalizada até o final do mês de agosto. A conselheira conclui comentando brevemente sobre a Semana da Educação Infantil, que neste ano irá acontecer entre os dias 24 e 26 de agosto. No item 5 da pauta, que trata do Projeto de Lei que institui um Sistema Municipal de Educação Ambiental, segundo a Presidenta, a Comissão de Conselheiros analisou o documento encaminhado, contendo o Projeto de



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

251 Lei, realizou observações, e fez o convite a Senhora Tânia Lagermann, gestora de
252 Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para estar presente na
253 Sessão Plenária do CME, quarta-feira, e esclarecer sobre o referido Projeto. No item 6,
254 quanto ao requerimento feito pela Instituição FASUL, solicitando informações quanto aos
255 procedimentos legais para fiscalização da existência de Alvará de Funcionamento,
256 credenciamento junto ao MEC para atuar em Toledo, e demais condições legais de
257 funcionamento no âmbito de atuação do Município de Toledo, das instituições citadas no
258 documento recebido por este CME/Toledo, em 24 de março de 2015, a Presidenta
259 informa que enquanto Comissão de estudos, esta investigando e unindo informação para
260 os devidos encaminhamentos, e que existe na Prefeitura Municipal, um processo em
261 andamento, com investigação da legalidade dos estabelecimentos de Ensino Superior à
262 Distância no Município. A Conselheira Veralice Moreira acrescenta que o CME/Toledo
263 realizou uma pesquisa pela página do MEC, e constatou que algumas das Instituições
264 citadas no requerimento, não estão credenciadas ao MEC para atuar no Município de
265 Toledo, diz ainda que solicitou a relação dos Alvarás com registro na Prefeitura Municipal,
266 referentes à Educação, porém, das instituições citadas pela FASUL, nenhuma consta o
267 nome na relação obtida, acrescentando que a maioria das instituições estão lotadas
268 dentro de outras instituições privadas. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer relembra
269 que a atuação de abrangência do CME não é o Ensino Superior, e que para fornecer uma
270 resposta, o ideal é buscar no MEC e no Conselho Estadual de Educação uma posição
271 oficial, sobre este caso de suposta irregularidade, para que este CME possa se
272 fundamentar no que é ou não legal e assim, fornecer um retorno a quem fez a solicitação,
273 no caso, a FASUL. No item 7 da pauta, a Conselheira Presidenta comenta que foram
274 formadas Comissões de estudos para analisarem os novos Processos, e sugere que os
275 integrantes das Comissões estejam atentos às relatorias conforme segue: Processo nº
276 005/2015, que institui apresentação quadrimestral de relatórios da execução orçamentária
277 e de gestão fiscal da educação composta pela Comissão de estudos dos Conselheiros
278 Alvaro Wermann, Ademar Marques, e das Conselheiras Marcia Hang e Veralice
279 Aparecida Moreira dos Santos, que realizaram estudos, pesquisas e discussões em
280 relação ao documento e concluíram que não existem fatos que impeçam a implementação
281 deste projeto. Após as discussões, o Conselheiro Alvaro Wermann e a Conselheira
282 Veralice Moreira se mantiveram como relatores. Processo nº 006/2015, que trata do
283 Projeto de Lei que institui um Sistema Municipal de Educação Ambiental, a Presidenta
284 informa que a Comissão de estudos deste projeto é composta pelo Conselheiro Pedro
285 Webler e pelas Conselheiras Luciana Rech e Veralice Aparecida Moreira dos Santos e
286 relembra que para a relatoria será necessária a participação das duas câmaras. Fica
287 definido no Plenário que a relatoria deste projeto seja do Conselheiro Pedro Webler, e das
288 Conselheiras Veralice Moreira, Luciana Rech e Suelaine da Costa. Quanto ao Processo
289 nº 007/2015, que trata do Projeto de Lei "Adote uma Escola", do Vereador Reinaldo
290 Rocha, a Presidenta informa que o Vereador propõe a Lei para discussão e pede um
291 Parecer CME/Toledo, portanto, para que melhor se compreenda o solicitado realizando a
292 leitura do Ofício e comenta brevemente sobre o projeto, o qual quer permitir que
293 instituições ou pessoas, "adotem" como parceiros, uma escola municipal, e possam
294 realizar ações, como reforma, palestras, compra de materiais, ou algo que a escola tenha
295 necessidade. A Presidenta informa que realizou algumas pesquisas e observou que esse
296 projeto, tem a autoria inicial de um Vereador de Manaus, conhecido como Mangueirinha,
297 e que a ideia já foi aprovada em algumas regiões, as quais apresentam em comum,
298 escolas com grandes dificuldades de infraestrutura, locais precários e povo humilde. Diz
299 que em Municípios maiores que possuem este Projeto, o vínculo se restringiu ao auxílio
300 de empresas para projetos com o Meio Ambiente. A Presidenta informa que o Projeto



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

301 merece uma análise minuciosa, pois está tratando das Instituições Públicas que poderão
302 ser adotadas por instituições/empresas privadas ou pessoas físicas. O Conselheiro Flávio
303 Vendelino Scherer acrescenta que é preciso análise para evitar que algumas instituições
304 não saiam prejudicadas. A Conselheira Neusa Koval pontua que em alguns casos, tem
305 que se ter o cuidado com o que é doado, o que será ofertado, e exemplifica que, em um
306 determinado momento no Município, uma empresa fez a doação de um retroprojetor para
307 uma escola, porém, esse já era um equipamento ultrapassado, em que as lâmpadas já
308 não eram mais fabricadas e as existentes são diferentes, além dos valores não se
309 adequarem a realidade, os Conselheiros/as concordaram e lembraram que a doação de
310 livros ultrapassados também é comum. A Conselheira Presidenta segue realizando a
311 leitura da justificativa do Projeto de Lei, apresentada pelo Vereador Reinaldo Rocha. A
312 Conselheira Marineide Giacomini aponta o que lhe chamou a atenção, e considerou
313 interessante, que foi quanto a possibilidade de palestras nas escolas, ação essa que as
314 instituições têm dificuldades para realizar, devido aos custos cobrados. Alguns
315 Conselheiros/as comentam que não seria necessária uma Lei para firmar esse
316 compromisso de fornecer doações para a escola, pois as instituições possuem os
317 Conselhos Escolares, e as empresas podem, por meio dos Conselhos, fornecer as
318 devidas contribuições, doações e/ou parcerias. A Conselheira Veralice Moreira observa
319 que é preciso analisar a questão da propaganda, descrita no Projeto de Lei, pois não é
320 permitido propaganda em espaços públicos e educativos e, é preciso constar no Parecer
321 que as doações devem ocorrer conforme a necessidade e permissão da instituição. Após
322 as discussões, os presentes concordam que a Relatoria deste Processo será dos/as
323 Conselheiros/as da Câmara de Legislação e Normas, que estarão discutindo e analisando
324 o documento e o contexto educacional do Município para apreciá-lo na próxima Sessão
325 Plenária. Em seguida, no item 8 da pauta, a Conselheira Presidenta informa sobre os
326 Processos já distribuídos para análise e estudos de seus relatores, inicialmente, tratando
327 do Processo nº005/14, referente a atualização das normas para Educação de Jovens e
328 Adultos, relatoria do Conselheiro Flávio Vendelino Scherer e das Conselheiras Maria
329 Christina Calabresi e Veralice Moreira dos Santos. A Presidenta informou que a demora
330 na definição desse Processo da EJA é que, com a modificação para o ensino de 9 anos,
331 os conteúdos da EJA não foram alterados e continuam com as quatro etapas, entretanto,
332 como direito, o estudante dessa modalidade deve ter acesso a uma quinta etapa,
333 correspondente ao quinto ano do Ensino Fundamental. A presidenta informa também que
334 o Sistema Estadual, manteve as quatro etapas da EJA fase I, e acrescentou uma etapa
335 somente na EJA fase II, no entanto manteve nos fundamentos que está coerente e
336 adequado ao ensino de 9 anos, ou seja não houve uma ampliação correspondente a
337 quinta etapa. O SME/Toledo discutiu com os professores e a coordenação da EJA, e
338 considera pertinente a ampliação de 4 para 5 etapas para o estudante concluir a
339 Educação de Jovens e Adultos fase I. A Conselheira Presidenta Veralice Moreira, informa
340 que foi realizado contato com a SEED, para verificar qual a possibilidade de alterar o
341 Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE, e a partir desta liberação do Sistema, o
342 Município de Toledo poderá alterar em suas Normas, as etapas previstas para a EJA. A
343 Conselheira Veralice Moreira informa que até o momento os contatos foram positivos,
344 mas não decisórios. A Presidenta do CME e os demais Conselheiros/as observam que o
345 Município deve gerir o seu próprio sistema de Registros Escolares, pois situações como
346 essa e outros processos seriam melhor organizados, porém, os custos para manter um
347 sistema como esse, são altos e o Município declara não poder arcar com essa despesa
348 no momento. Na oportunidade, o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer informa que
349 surgiu o assunto que uma Sala da EJA, na Escola Municipal São Francisco seria cessada,
350 e tal informação motivou a comunidade a lutar pela sala. A Presidenta do CME/Toledo,



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

351 aproveitou para ressaltar que a Secretária Municipal da Educação, Senhora Tania Elisete
352 De Grande, pediu a contribuição do CME, para encontrar possibilidades de manter aberta
353 a turma da EJA, na referida Escola, pois já ocorreram reuniões no bairro, com
354 interferência dos poderes Executivo e Legislativo, do Conselho Escolar e da Direção do
355 estabelecimento. Naquele momento, chegaram a 10 (dez) estudantes, e agora com o
356 inverno e algumas outras questões que envolveram a saúde de Professores, a turma
357 reduziu à 4 alunos. O CME participou da reunião e a partir dos dados coletados no Plano
358 Municipal da Educação, se comprometeu com a divulgação e o enfrentamento para
359 reduzir o índice de analfabetos que existem no Município, porém, os dados obtidos são
360 antigos, e o CME realizará todos os encaminhamentos para ampliar a EJA no Município.
361 A Presidenta diz ainda que será efetivado novos levantamentos e um chamamento, como
362 também, atuar nos meios de comunicação e convocar a população alvo da EJA. Os
363 presentes concordam que trabalhar com a EJA é diferente, e muitos professores não
364 conseguem se adaptar, pois são alunos com perfis específicos. Finalizado esse assunto,
365 a Presidenta informa que os Processos, nº001/15, que trata da Revisão da Deliberação
366 002/2011, referente às Normas complementares para a disciplina de Ensino Religioso
367 para o currículo dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de
368 Toledo, de relatoria do Conselheiro Flávio Vendelino Scherer e das Conselheiras
369 Marineide Giacomini e Veralice Moreira dos Santos, está em estudo; e o Processo
370 nº002/15, que trata do Projeto de Enriquecimento Curricular, da Parte Diversificada –
371 Ciências Humanas: “Diversidade nas Instituições Escolares Municipais de Toledo”,
372 relatoria das Conselheiras Veralice Moreira dos Santos e Neusa Koval, continuam em
373 estudo na comissão com representantes da SMED e de vários segmentos da Diversidade.
374 Logo em seguida, a Presidenta encerrou a Sessão Plenária para dar continuidade a
375 Sessão Conjunta das Câmaras. De volta a Sessão Plenária, a Presidenta Veralice
376 Moreira passou a Presidência para o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer, para que o
377 Processo nº 005/2015 fosse apreciado e votado pelo Plenário, já que a mesma faz parte
378 da Relatoria. O Presidente em Exercício Flávio Vendelino Scherer, informou que a
379 Câmara de Legislação e Normas recém apreciou o Processo de Parecer nº004/2015, que
380 institui a apresentação quadrimestral de relatório da execução orçamentária e o relatório
381 de gestão fiscal da educação, lembrou que o documento passou por um estudo de uma
382 comissão, a qual foram membros os/as Conselheiros/as Alvaro Luiz Wermann, Marcia
383 Czerechowicz Hang, Ademar Souza Marques e Veralice Ap. Moreira dos Santos. O
384 Parecer foi colocado em discussão e apreciação no Plenário pelo Presidente em
385 Exercício, e não tendo nenhuma objeção, foi colocado em votação, sendo aprovado pelo
386 Plenário. Finalizada a votação, a Presidência retornou a Conselheira Veralice Moreira,
387 que agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta Sessão Plenária. Para
388 registrar, eu, Jaqueline de Araujo Barbosa, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata que,
389 nos termos do Regimento Interno e da prática aprovada pelo Plenário, será enviada
390 preliminarmente, via e-mail, para conhecimento e análise individual dos/as
391 Conselheiros/as e, no início da próxima Sessão Plenária, será discutida e votada pelo
392 Plenário. Esta Ata é encerrada, e após sua aprovação será assinada por mim, pela
393 Presidente e pelos Conselheiros e pelas Conselheiras, presentes a esta Sessão Plenária.
394 Toledo, 10 de agosto de 2015.
395 Jaqueline de Araujo Barbosa, Secretária ad hoc.....
396 **Conselheiros/as Titulares:**
397 Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta,.....
398 Flávio Vendelino Scherer, Vice-Presidente:.....
399 Ademar Souza Marques
400 Alvaro Luiz Wermann.....



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

401	Edmilson Augusto de Moraes
402	Fabricia Nogueira:
403	Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi:.....
404	Marineide Aram Giacomini.....
405	Neusa Melânia Bacca Koval
406	Pedro Aloísio Webler
407	Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa.....
408	Convidados Presentes:
409	Suzamar Stefani Jandrey Dorfschmidt:.....